

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 521/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, no passado mês de Abril, foi criada, na ilha do Pico, a Associação de Apicultores dos Açores, a qual tem como objecto a divulgação e informação apícola;

Considerando a necessidade de apoiar este tipo de iniciativas de natureza associativa, nomeadamente tendo em conta o interesse e impacto das actividades apícolas naquela ilha;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Apicultores dos Açores, com sede na Silveira, concelho das Lajes do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de € 1250 (mil duzentos e cinquenta Euros), como forma de participação nas despesas relativas à respectiva constituição.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

23 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.